



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária — Estado de São Paulo — CEP 11.680

RESOLUÇÃO Nº 5/89

O Sr. SEBASTIÃO FERREIRA PINDÁ DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba,

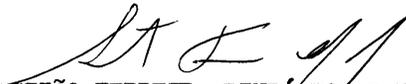
FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, PROMULGA a seguinte

RESOLUÇÃO:

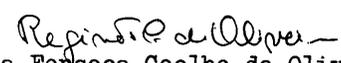
Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara Municipal referentes ao exercício de 1.986.-

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.-

Ubatuba, 20 de Junho de 1.989.-


SEBASTIÃO FERREIRA PINDÁ DOS SANTOS
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 20 de Junho de 1.989.-


Regina Fonseca Coelho de Oliveira
Chefe de Secretaria